

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2025

Onde se lê

VALOR GLOBAL: R\$ 816,16 (oitocentos e dezesseis mil e dezesseis centavos);

Leia-se

VALOR GLOBAL: R\$ 816,16 (oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025** e considerando a justificativa da escolha do contratado e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, vem **ADJUDICAR, AUTORIZAR E HOMOLOGAR** a presente contratação, por entender que atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Mucuri, Bahia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de passagem rodoviária no trecho Teixeira de Freitas – BA/Salvador – BA/Teixeira de Freitas.

VALOR GLOBAL: R\$ 816,16 (oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

CONTRATADA(O): **VIAÇÃO AGUIA BRANCA SA**, CNPJ nº 27.486.182/0001-09, situada na 2ª AV. MARIO GURGEL, 5030, VILA CAPIXABA, CARIACICA-ES, CEP 29145-901.

Modalidade da contratação: () Dispensa de Licitação (**X**) Inexigibilidade de Licitação () Licitação

Fundamentação legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

Diante do exposto, **ADJUDICO, AUTORIZO e HOMOLOGO** a formalização da contratação nos termos propostos. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mucuri, Bahia, 29 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

HÉLIO ALVARENGA PENHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI-BA